

Além disso, o processo seguiu o rito estabelecido no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que requer que o processo de contratação direta seja instruído com os documentos necessários para a formalização da demanda, a justificativa da escolha do fornecedor, e a análise de compatibilidade dos preços com o mercado. Com base nesses critérios **ADJUDICO** ao(s) fornecedor(es) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro, resultado da adjudicação.

A Nota Técnica detalha e justifica a escolha baseada-se nos princípios de eficiência, economicidade e conformidade com as diretrizes governamentais. Este documento assegura que o procedimento foi transparente, que as propostas foram analisadas de forma equitativa e que a oferta mais vantajosa foi escolhida, refletindo o melhor interesse público em termos de valor e adequação às necessidades operacionais e estratégicas.

Item	Descrição	Marcas	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria às Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Independência/CE, em temas/assuntos/questões de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial.		8.0	MES	5.466,67	5.000,00	40.000,00
					Total.....R\$ 40.000,00		

Francisco Mellesio Cavalcante
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

